



SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Prefeitura do Município
Procuradoria do Município

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Ofício nº 126/2022

São José da Boa Vista-PR, 29 de Abril de 2022.

Excelentíssimos Senhores Vereadores;

Acuso o recebimento de Vosso Ofício nº 74/2022 em que solicitam a indicação de número de vagas de função de atendente infantil que trata o PL nº 13/2022 enviado pelo Poder Executivo para apreciação dos nobres vereadores.

Reafirmamos a necessidade de contratação desses profissionais para assegurar melhor qualidade e atenção nos cuidados com nossas crianças que frequentam nossos Centros Municipais de Educação Infantil.

Conforme consta do PL 13/2022 em seu artigo 2º, a fixação do número de vagas se dá no momento da divulgação do edital do PSS, pois como se trata de contratações para funções temporárias, não há como se prever ou fixar número de vagas, visto não se tratar de cargos efetivos. Assim, o número de vagas para função de atendente infantil deverá observar o momento das contratações, conforme a necessidade do serviço, podendo variar. Importante salientar que as contratações temporárias devem observar sempre os limites com gastos de pessoal previstos na LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, estando sob o controle do Tribunal de Contas do Estado.

Para este ano estamos planejando a contratação de 11 atendentes, conforme as justificativas apresentadas pela Divisão de Educação, nos termos do Ofício encaminhado cuja cópia segue anexo, lembrando se tratar de uma previsão que pode variar de acordo com a necessidade do serviço.

Com os melhores cumprimentos.

JOSE LAZARO
FERRAZ:359476
75900

Assinado de forma digital
por JOSE LAZARO
FERRAZ:35947675900
Dados: 2022.04.29 11:51:10
-03'00'

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores Membros
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista-PR

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR**

Recebido em 29/04/22

As 13/08/22

90/2022



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E AÇÃO SOCIAL

OFÍCIO Nº 45/2020/SMECEAS

São José da Boa Vista, 27 de abril de 2022.

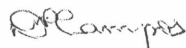
A Sua Excelência o Senhor
Ronny Carvalho da Silva
Procurador Geral do Município
São José da Boa Vista - PR

Assunto: Projeto de Lei nº 13/2022.

Senhor Procurador,

1. Em atendimento ao Ofício nº 74/2022/CÂMARA MUNICIPAL, referente a análise do Projeto de Lei nº 13/2022, informamos V. S^a., que:
2. O atendimento do CMEI Santa Terezinha - Creche foi estendido para 10 horas, sendo das 7:30 as 17:30 horas, e conta até o presente momento com 84 matrículas divididas em 7 turmas, o CMEI Beija Flor – Pré Escola têm 158 matrículas divididas em 8 turmas, dentre essas matrículas, 4 são autistas, e necessitam de atendimento especial.
3. Diante dessa situação, necessitados da contratação de 11 atendentes (um para cada turma) que terão como função auxiliar aos alunos nas atividades em sala de aula, manter-se integrado com o professor e as crianças, orientar para que a criança crie hábitos de higiene, auxiliar na adaptação de novas crianças, comunicar ao professor ou direção situações que requeiram atenção especial, manter-se atento para que não aconteça acidentes no âmbito escolar, entre outras atribuições.
4. Esclarecemos que manteremos todos os classificados em cadastro reserva, pois esse número de contratados é apenas uma estimativa, podendo haver necessidade de contratação imediata.

Respeitosamente,


DIANA MARIA PICON CAMPOS
Diretora da Divisão de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Protocolo N.º 172
Em 27/04/22
